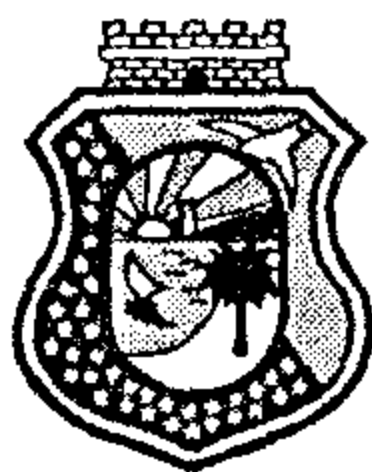




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua Edimilson Pinheiro nº 150 - Autódromo-CE - CEP 61760-000

Lei No. 502, de 27 de Março de 2.003

Autoriza o Prefeito Municipal de Eusébio a
Firmar convênio e conceder auxílios financeiros
às entidades que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Eusébio,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

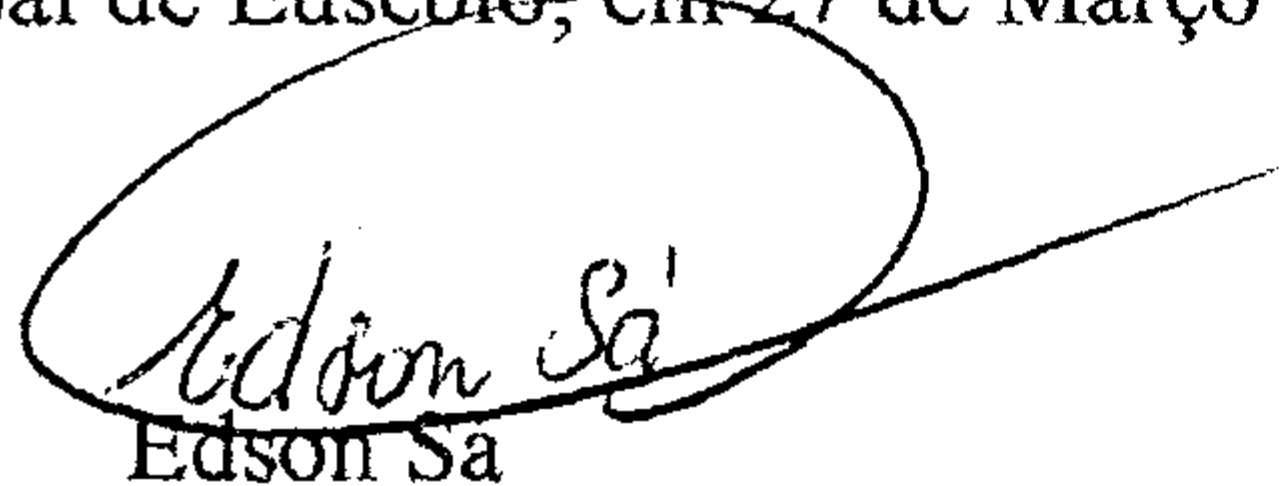
Art. 1º – Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e conceder auxílios financeiros as entidades e órgãos, até a importância de R\$ 208.450,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta Reais), pagáveis em parcelas mensais e sucessivas de acordo com disponibilidade financeira do Erário Municipal, como a seguir discrimina:

- Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – aprece	R\$ 24.000,00
- Associação “Reconstruir em Cristo”.....	R\$ 36.000,00
- Associação das Primeiras Damas dos Municípios.....	R\$ 3.000,00
- Fundação Para Desenvolvimento Comunitário e Assistência Médica – fundamed	R\$ 8.000,00
- Colônia dos Pescadores Z-28 de Eusébio – copese	R\$ 6.000,00
- Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – conass	R\$ 250, 00
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde – cosems	R\$ 1.500,00
- Fundação Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 129.700,00

Art. 2º – Os recursos necessários à pronta execução do disposto no artigo primeiro desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do vigente Orçamento do Município.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eusébio, em 27 de Março de 2.003



Edson Sa

Prefeito Municipal